CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 633-4111
Fones: 0XX (19) 623-5578 – 633-4535 – 633-4030 – 633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

"Dispõe sobre a doação de bens e equipamentos à Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1°. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens e equipamentos abaixo discriminados à Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista:

Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
28	MESA ESCRIV. CIMO DE MADEIRA 9654	-o-
56	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
64	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
77	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
78	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
133	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
134	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
141	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
268	VENTILADOR BRITÂNIA 30L	-o-
269	VENTILADOR BRITÂNIA 30L	-o-
407	MESA P/ MICROCOMPUTADOR	R$ 79,00

VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS.....R$ 79,00

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (11.06.2002).